

Este é um problema que continua ano após ano; o departamento jurídico, quando procurado, orienta os associados sobre como proceder diante da cobrança que é indevida; importante, o empresário não deve efetuar o pagamento pois é quase impossível receber a quantia paga uma vez que esses “estelionatários” não possuem endereço certo, dados tais como CNPJ ficando impossível rastreá-los.

Além do golpe noticiado neste email, o departamento jurídico tem notícia de mais outros dois:

- 1) os empresários devem estar atentos ao “golpe da lista telefônica”, no qual, por telefone, pessoas se identificam como sendo desta ou daquela lista telefônica dizendo que apenas querem confirmar o cadastro da empresa e posteriormente enviam boletos para pagamento da “publicação veiculada” na lista. A orientação jurídica é para que os empresários não forneçam dados por telefone.
- 2) Há também “o golpe do protesto”, igualmente por telefone os empresários recebem a notícia que sua empresa está sendo protestada e que devem efetuar um depósito na conta indicada; os empresários não devem fazê-lo pois o protesto somente pode dar-se após notificação por escrito do cartório de protestos, seja por intimação pessoal seja por publicação no diário oficial, e para sustá-lo é necessário efetuar o pagamento naquele cartório e não por depósito bancário.

O departamento jurídico está à disposição para o atendimento aos associados e contribuintes.

Para conhecimento, matéria publicada no Diário do Comércio:

De acordo com o delegado Marcos Moura, da capital paulista, o inquérito foi aberto a partir de denúncia de uma farmácia homeopática, vítima do golpe. Vultoso, o inquérito envolve outras fraudes praticadas contra empresários, todas relacionadas à cobrança indevida. "Os casos novos devem ser notificados pelas vítimas", afirmou o policial, ressaltando que a polícia também enfrenta dificuldades para coibir esse tipo de crime. Um dos maiores problemas é a grande quantidade de empresas agindo de má-fé no mercado. "Trata-se de uma investigação complexa e trabalhosa porque são muitas pessoas a serem ouvidas", justificou o delegado.

De acordo com Mauro Celso Rosa é importante o registro de boletim de ocorrência, mesmo diante da impossibilidade de as vítimas serem ressarcidas dos prejuízos. Independente do cerco da polícia a estes golpistas, a sugestão passada pela ACSP é mais atenção dos empresários para evitar prejuízos. Em caso de dúvida, o ideal é não pagar. A recomendação vale sobretudo para aqueles que acabaram de formalizar seu negócio, incluindo os empreendedores individuais. Eles também têm sido vítimas do golpe. Muitos receberam cobranças bancárias com valor próximo a R\$ 300, ou seja, cinco vezes mais do que, de fato, são obrigados a recolher mensalmente ao fisco.

Site sobre fraudes - Monitor das Fraudes - www.fraudes.org

Matéria divulgada no Vnews no ano passado (link): http://www.vnews.com.br/noticia.php?id=76838&id2=1&/?utm_source=google&utm_medium=medium&utm_campaign=VNews_C_Texto

Release

Golpe do boleto: falsas associações emitem cobranças inexistentes

É cada vez mais comum o surgimento de falsas associações no Estado de São Paulo criadas para dar golpes em empresas recém-criadas. Com acesso on-line às informações da Junta Comercial e do "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, falsas associações enviam mensalmente milhares de boletos -imitando os de verdadeiras associações- a novos empreendedores na tentativa de receber algum dinheiro.

As cobranças são enviadas por oito falsas associações, segundo a Associação Comercial de São Paulo (ACSP). Os valores variam de R\$ 179,98 a R\$ 508,96 e são emitidos a título de "contribuição anual" ou "contribuição empresarial". Assim como as verdadeiras associações, as falsas entidades oferecem serviços, como o que aprova ou não a concessão de crédito para pessoas físicas e jurídicas e outros benefícios.

Só que, quando o sócio vai buscar os serviços, estes não estão disponíveis. Essas associações funcionam em pequenas salas, geralmente no centro de São Paulo, e mudam de endereço quando são "incomodadas" pelas entidades que têm o direito de representar determinada categoria econômica.

Pelo menos duas entidades "fantasmas" estão sob investigação: a Associação Comercial e Empresarial do Brasil e a Associação Comercial do Estado de São Paulo.

A polícia chegou a apreender documentos e equipamentos das empresas, já encaminhados para a perícia. O nome das duas entidades aparece no inquérito policial aberto há um ano, a pedido da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Mas há dezenas atuando no mercado, sempre usando o artifício de confundir empresários, que pagam por falta de atenção. Entre as falsas "associações" identificadas estão:

Aceb (Associação Comercial e Empresarial do Brasil);

Associação das Empresas do Com. e Serv. SP;

Abrascom (Associação Brasileira do Comércio);

Associação Nacional da Indústria e Comércio ;

Acesp (Associação Comercial do Estado de São Paulo);

Modelo de Boleto Falso:

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		104-0	10491.02211 57900.000001 00332.383520 9 43290000025980		
Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL NAS CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					14/08/2009
Cedente ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DO BRASIL					Agência / Código Cedente 0275.022157
Data Documento 27/07/2009	Número Documento 33238352	Espécie Documento OU	Acete N	Data Processamento 27/07/2009	Nosso Número 900000000033238352-6
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor X	(+) Valor do Documento 259,80
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimento
CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL					(+) Mora / Multa
CNA: (11) 2698-7711					(=) Valor Cobrado
Sacado:					033177
Sacador / Avalista					Cód. Baixa
					Ficha de Compensação Autenticação Mecânica

Informações e Assessoria Jurídica para Associados e Contribuintes: tel (13) 2101-2856